CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA



ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT, N. ° 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152. E-mail: cmpracinha@uol.com.br

PORTARIA N.º 014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica suspenso, a partir desta data, por ter sido objeto de apontamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-0637/026/08, o Adicional por Tempo de Serviço dos Servidores da Câmara Municipal de Pracinha, criado pela Lei Municipal n.º 192, de 13 de agosto de 2001, o qual considerou irregulares tais pagamentos, por entender inconstitucional a referida norma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Pracinha(SP), ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

José Carlos Maia = Presidente da Câmara =

Antonio Marcos Rissato = 1º Secretário =

Amauri Gomes Dias = 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume, na data supra

Alcione Pereira da Silva Brito = Secretária Administrativa =